



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 047/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00h (nove horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Vereadora Dona Neide 2ª suplente, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irão tramitar na **43ª Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: O **Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 177/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.089,90 (onze mil e oitenta e nove reais e noventa centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2021**, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2021**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a promover a implementação de forma de pagamento por meio de cartão de crédito e débito para recebimento de tributos do Município de Tangará da Serra e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 181/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre remanejamento orçamentário e financeiro da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual



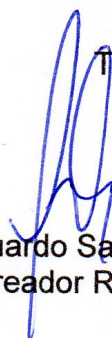
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

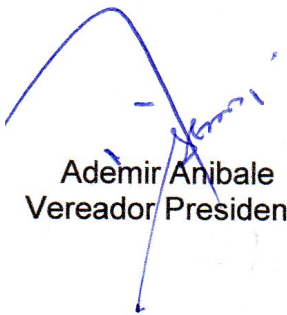
CÂMARA MUNICIPAL

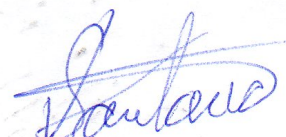
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

– LOA, destinado a custear despesas do SAMAE – serviço autônomo municipal de água e esgoto, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2021**, de autoria do executivo, que dispõe sobre remanejamento orçamentário e financeiro da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas do SAMAE – serviço autônomo municipal de água e esgoto, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2021**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o chefe do poder executivo a conceder revisão geral anual em 4,52% referente ao IPCA acumulado no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 aos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Após análise de cada projeto, e considerando que os referidos projetos estão em consonâncias com as legislações vigentes, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 22 de novembro de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Dona Neide
Vereadora Membro